

CONTRATO nº	017/2018
PREGÃO nº	012/2018
PROTOCOLO nº	131/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE FORNECIMENTO	INTEGRAL
VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 45.640,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Wilson Folgozi de Brito, portador do RG nº 17.367.728-9 e do CPF nº 060.084.348-38, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **BSG COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP**, com sede à Rua Benedito Ferreira Marques, 286 – Parque Industrial, Campinas – SP – CEP 13031-590, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.061.662/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Wagner Gonçalves, portador do RG nº 29773441-6 e do CPF nº 254.148.308-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 012/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de Componentes Eletrônicos que serão utilizados nos Controladores e Redes Semafóricas**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 45.640,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.


EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br





3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos produtos, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 131/2017;
- d) Contrato nº 017/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**



- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir o prazo previsto para a entrega, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
 - 10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
 - 10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
 - 10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;
 - 10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.
- 12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

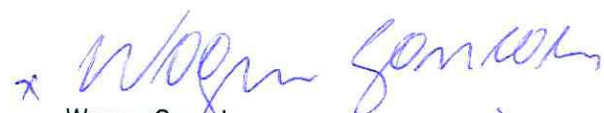
E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 05 JUN. 2018



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC

Wilson Folgozi de Brito
Diretor de Operações da EMDEC



Wagner Gonçalves
BSG Componentes Eletro Eletrônicos Ltda – EPP.

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E.P. Cordeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Componentes Eletrônicos que serão utilizados nos Controladores e Redes Semafóricas.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
1	50	peça	Soquete DIP20
2	50	peça	Capacitor 1 μ F 160V eletrolítico
3	100	peça	Capacitor 22 μ F 450V eletrolítico
4	50	peça	Capacitor 100 μ F 63V eletrolítico
5	100	peça	Capacitor 10 μ F 450V eletrolítico
6	100	peça	Capacitor 47 μ F 50V eletrolítico
7	50	peça	Capacitor 47 μ F 400V poliester
8	50	peça	Capacitor 3,3 μ F 250V poliester
9	30	peça	TIC 106 M TO-220
10	20	peça	RJ11 6 terminais
11	50	peça	HCF 4024
12	20	peça	DM0365R to220 4 pinos
13	20	peça	DM0365R dip8
14	50	peça	74HCT273 dip
15	50	peça	CD4049 dip
16	70	peça	74LS244 dip
17	100	peça	DS3696N dip
18	50	peça	PAL16R4 - 25 dip
19	50	peça	74LS273 dip
20	50	peça	PAL16L8 - 25 dip
21	30	peça	74HC123 dip
22	50	peça	74HC244 dip
23	50	peça	74LS38 dip
24	30	peça	LM 7805 SO-8
25	10	peça	LM 7805 SOT-89
26	50	peça	74HC14 dip
27	50	peça	74LS155 dip
28	50	peça	74LS138 dip
29	50	peça	74HC139 dip
30	50	peça	74LS373 dip
31	20	peça	TOP 244 yn to220
32	20	peça	CNY 75 dip6
33	50	peça	Diodo uf4007
34	50	peça	Diodo uf5402 ou uf5406 ou uf5408
35	50	peça	Ponte retificadora 2W10 (1A)

36	50	peça	74LS245 dip
37	50	peça	4N25 dip
38	50	peça	Varistor S10K75
39	50	peça	Varistor S20K275 - 275VAC
40	50	peça	Resistor 220Ω 5W
41	50	peça	Resistor 22Ω 1/4W
42	200	peça	Conector flatcable 16 vias
43	200	peça	Fusível 0,5A 20mm
44	200	peça	Fusível 1,0A 20mm
45	200	peça	Fusível 7,0A 20mm
46	200	peça	Fusível 7,0A 30mm
47	30	peça	Max 690csa SO-8
48	200	peça	BTA 24 600B
49	0,5	peça	ESTANHO em fio 0,8 mm, com VERNIZ azul
50	0,5	peça	ESTANHO em fio 0,5 mm, com VERNIZ laranja
51	30	peça	LM 258 - (SO-8)
52	30	peça	DF08 S (ponte SMD)
53	30	peça	DB 107S (ponte SMD)
54	30	peça	2N7002 (SMD) SOT-23
55	30	peça	J6 - NPN - SOT 23
56	30	peça	MOSFET 6N80C - TO 220
57	50	peça	TN80C188EB20 PLCC
58	50	peça	M82C55A-2 Okidata PLCC
59	50	peça	SFH 620A-2 (dip)
60	50	peça	SFH 6206-2 (SMD)
61	50	peça	MAX690CPA
62	50	peça	GAL 16V8D dip20
63	30	peça	LT1072CN8 (dip8)
64	20	peça	MINI TRAFOMTE 3/3 50Hz
65	20	peça	MINI TRAFOMTE 15/2
66	50	peça	MAX 232D SOIC 16
67	50	peça	BT 139 800Z
68	50	peça	RESISTOR 470 Ω 3W
69	50	peça	RESISTOR 100 Ω 3W
70	100	peça	MOC 3063 DIP 8
71	100	peça	MOC 3063 SOIC8 (SMD)
72	50	peça	NE 555 dip
73	50	peça	Resistor 10 Ω 5W
74	50	peça	FQPF 6N80C (to 220)
75	50	peça	Fusível encapsulado de placa 1A 250V (redondo)

76	50	peça	Fusível encapsulado de placa 0,315A 250V(redondo)
77	50	peça	L6562D (smd 8pinos)
78	50	peça	AT89C51RD2 PLCC
79	30	peça	AT89C51RD2 TQFP 44 pin
80	80	peça	MAX1480ACPI+
81	20	peça	DS12887+
82	30	peça	MAX690TESA+
83	30	peça	SN75176BP
84	30	peça	AT28C64B-15JU
85	30	peça	AT28C64B-15PU
86	60	peça	DS80C320-MCG+
87	50	peça	MAX 3442EEPA (dip8)
88	50	peça	MAX 3442EESA (smd)
89	10	peça	PIC 33FJ256GP710 I/PF tqfp
90	10	peça	EPM7064STC100-10 tqfp

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação da Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do material similar (considerando 50% a 60% do fornecimento pretendido, conforme súmula 24 de TCE/SP) em características e quantidades com as parcelas consideradas de maior relevância.

Os itens considerados de maior relevância técnica são:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES
1	50	peça	Soquete DIP20
2	50	peça	Capacitor 1µF 160V eletrolítico
3	100	peça	Capacitor 22µF 450V eletrolítico
4	50	peça	Capacitor 100µF 63V eletrolítico
5	100	peça	Capacitor 10µF 450V eletrolítico
6	100	peça	Capacitor 47µF 50V eletrolítico
7	50	peça	Capacitor 47µF 400V poliéster
8	50	peça	Capacitor 3,3µF 250V poliéster
9	30	peça	TIC 106 M TO-220
10	20	peça	RJ11 6 terminais
11	50	peça	HCF 4024
14	50	peça	74HCT273 dip
15	50	peça	CD4049 dip
16	70	peça	74LS244 dip
18	50	peça	PAL16R4 - 25 dip
19	50	peça	74LS273 dip

20	50	peça	PAL16L8 - 25 dip
21	30	peça	74HC123 dip
22	50	peça	74HC244 dip
23	50	peça	74LS38 dip
24	30	peça	LM 7805 SO-8
25	10	peça	LM 7805 SOT-89
26	50	peça	74HC14 dip
27	50	peça	74LS155 dip
28	50	peça	74LS138 dip
29	50	peça	74HC139 dip
30	50	peça	74LS373 dip
36	50	peça	74LS245 dip
37	50	peça	4N25 dip
38	50	peça	Varistor S10K75
39	50	peça	Varistor S20K275 - 275VAC
40	50	peça	Resistor 220Ω 5W
41	50	peça	Resistor 22Ω 1/4W
42	200	peça	Conector flatcable 16 vias
43	200	peça	Fusível 0,5A 20mm
44	200	peça	Fusível 1,0A 20mm
45	200	peça	Fusível 7,0A 20mm
46	200	peça	Fusível 7,0A 30mm
48	200	peça	BTA 24 600B
49	0,5	peça	ESTANHO em fio 0,8 mm, com VERNIZ azul
50	0,5	peça	ESTANHO em fio 0,5 mm, com VERNIZ laranja

3 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS:

Local: Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.

Obs.: as entregas deverão ser previamente agendadas / confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

Em se tratando de componentes que na grande maioria são de importação, a empresa vencedora deverá apresentar cronograma de entrega dos itens que dispõe para entrega imediata e os que necessitam de importação no ato da licitação, considerando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão o Sr. Paulo Conde, telefone 3772.7168 ou Sr. Edimar Pereira da Silva, telefone 3772.4007.

6 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS / CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Todos os materiais serão conferidos por um técnico no laboratório da Emdec em até 03 (três) dias após a realização de cada entrega, para verificação de autenticidade e funcionamento dos componentes, porém caso haja a constatação que algum item não atenda o que descreve o termo de referência, será solicitada a substituição imediata deste material com as custas da contratada.

A Contratante informará a Contratada sobre a não conformidade do material quanto ao termo de referência através de comunicação por carta ou email.

7 - GARANTIA

Todos os produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega dos materiais.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para troca/substituição de bens fornecidos com problemas: 02 (dois) dias úteis a partir da notificação por escrito (email ou carta) exceto o(s) item(ns) que necessitem de importação.

A contratada deverá fornecer relação constando o número do lote para rastreabilidade dos componentes, bem como sua origem para constatação da genuidade.

9 - PRAZO CONTRATUAL

Prazo Contratual: 06 (seis) meses.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.



10





PROPOSTA DE PREÇO

Data de Emissão 04.05.2018

PREGÃO nº 012/2018 PROTOCOLO nº 131/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



Empresa: **BSG COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA**
 Endereço: RUA BENEDITO FERREIRA MARQUES 286 PARQUE INDUSTRIAL CEP 13031590 TELEFONE: 19 33261317
 CNPJ 18061662000137 IE 795367933112
 E-MAIL: nfe@bsgcomponentes.com.br

BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0052-3	C/C 108896-3
BANCO ITAÚ	AGÊNCIA 1419	C/C 54970-2

CLIENTE: **EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

1. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados .

Item	Unid	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Total	Prazo de Entrega	OBS.:
1	pçs	Soquete DIP20	50	3,10	155,00	Imediato à 7 Dias	
2	pçs	Capacitor 1µF 160V eletrolítico	50	0,15	7,50	Imediato à 7 Dias	
3	pçs	Capacitor 22µF 450V eletrolítico	100	0,98	98,00	Imediato à 7 Dias	
4	pçs	Capacitor 100µF 63V eletrolítico	50	0,13	6,50	Imediato à 7 Dias	
5	pçs	Capacitor 10µF 450V eletrolítico	100	1,00	100,00	Imediato à 7 Dias	
6	pçs	Capacitor 47µF 50V eletrolítico	100	0,09	9,00	Imediato à 7 Dias	
7	pçs	Capacitor 47µF 400V poliester	50	2,29	114,50	Imediato à 7 Dias	
8	pçs	Capacitor 3,3µF 250V poliester	50	2,88	144,00	Imediato à 7 Dias	
9	pçs	TIC 106 M	30	2,15	64,50	Imediato à 7 Dias	
10	pçs	RJ11 6 terminais	20	0,20	4,00	Imediato à 7 Dias	
11	pçs	HCF 4024	50	0,70	35,00	Imediato à 7 Dias	
12	pçs	DM0365R to220 4 pinos	20	5,40	108,00	Imediato à 7 Dias	
13	pçs	DM0365R dip8	20	4,95	99,00	Imediato à 7 Dias	
14	pçs	74HCT273 dip	50	2,46	123,00	Imediato à 7 Dias	
15	pçs	CD4049 dip	50	0,98	49,00	Imediato à 7 Dias	
16	pçs	74LS244 dip	70	2,59	181,30	Imediato à 7 Dias	
17	pçs	DS3696N dip	100	5,96	596,00	Imediato à 7 Dias	
18	pçs	PAL16R4 - 25 dip	50	7,90	395,00	Imediato à 7 Dias	
19	pçs	74LS273 dip	50	3,28	164,00	Imediato à 7 Dias	
20	pçs	PAL16L8 - 25 dip	50	7,25	362,50	Imediato à 7 Dias	
21	pçs	74HC123 dip	30	0,60	18,00	Imediato à 7 Dias	
22	pçs	74HC244 dip	50	1,64	82,00	Imediato à 7 Dias	
23	pçs	74LS38 dip	50	1,00	50,00	Imediato à 7 Dias	
24	pçs	LM 7805 so-8	30	0,88	26,40	Imediato à 7 Dias	
25	pçs	LM 7805 SOT-89	10	1,90	19,00	Imediato à 7 Dias	
26	pçs	74HC14 dip	50	1,00	50,00	Imediato à 7 Dias	
27	pçs	74LS155 dip	50	3,78	189,00	Imediato à 7 Dias	
28	pçs	74LS138 dip	50	1,54	77,00	Imediato à 7 Dias	
29	pçs	74HC139 dip	50	0,30	15,00	Imediato à 7 Dias	
30	pçs	74LS373 dip	50	0,75	37,50	Imediato à 7 Dias	

Confere com o Original
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Item	Unid	Descriç#o	Qtde	Preço Unitário	Total	Prazo de Entrega	OBS.:	FIS
31	pçs	TOP 244 yn to220	20	10,25	205,00	Imediato à 7 Dias		
32	pçs	CNY 75 dip6	20	5,17	103,40	Imediato à 7 Dias		
33	pçs	Diodes uf4007	50	0,09	4,50	Imediato à 7 Dias		
34	pçs	Diodes uf5402 ou uf5406 ou uf5408	50	0,24	12,00	Imediato à 7 Dias		
35	pçs	Ponte retificadora 2W10 (1A)	50	0,70	35,00	Imediato à 7 Dias		
36	pçs	74LS245 dip	50	2,18	109,00	Imediato à 7 Dias		
37	pçs	4N25 dip	50	0,65	32,50	Imediato à 7 Dias		
38	pçs	Varistor S10 K75	50	0,35	17,50	Imediato à 7 Dias		
39	pçs	Varistor S20 K275	50	1,32	66,00	Imediato à 7 Dias		
40	pçs	Resistor 220Ω 5W	50	0,34	17,00	Imediato à 7 Dias		
41	pçs	Resistor 22Ω 1/4W	50	0,02	1,00	Imediato à 7 Dias		
42	pçs	Conector flatcable 16 vias fêmea	200	1,00	200,00	Imediato à 7 Dias		
43	pçs	Fusível 0,5A 20mm	200	0,08	16,00	Imediato à 7 Dias		
44	pçs	Fusível 1,0A 20mm	200	0,08	16,00	Imediato à 7 Dias		
45	pçs	Fusível 7,0A 20mm	200	0,08	16,00	Imediato à 7 Dias		
46	pçs	Fusível 7,0A 30mm	200	0,13	26,00	Imediato à 7 Dias		
47	pçs	Max 690csa S08	30	7,90	237,00	Imediato à 7 Dias		
48	pçs	BTA 24 600B	200	3,73	746,00	Imediato à 7 Dias		
49	kg	ESTANHO em fio 0,8 mm, com VERNIZ azul	0,5	81,00	40,50	Imediato à 7 Dias		
50	kg	ESTANHO em fio 0,5 mm, com VERNIZ laranja	0,5	83,00	41,50	Imediato à 7 Dias		
51	pçs	LM 258 - (SO-8)	30	0,87	26,10	Imediato à 7 Dias		
52	pçs	DF08 S (ponte SMD)	30	0,62	18,60	Imediato à 7 Dias		
53	pçs	DB 1075 (ponte SMD)	30	0,62	18,60	Imediato à 7 Dias		
54	pçs	2N7002 (SMD) SOT-23	30	0,23	6,90	Imediato à 7 Dias		
55	pçs	J6 - NPN - SOT 23	30	3,54	106,20	60 dias	Importação	
56	pçs	MOSFET 6N80C - TO 220	30	1,92	57,60	60 dias	Importação	
57	pçs	TN80C188EB20 PLCC	50	122,85	6.142,50	60 dias	Importação	
58	pçs	M82C55A-2 Okidata PLCC	50	39,72	1.986,00	60 dias	Importação	
59	pçs	SFH 620A-2 (dip)	50	2,87	143,50	Imediato à 7 Dias		
60	pçs	SFH 6206-2 (SMD)	50	2,63	131,50	Imediato à 7 Dias		
61	pçs	MAX690CPA	50	7,89	394,50	Imediato à 7 Dias		
62	pçs	GAL 16V8D dip20	50	11,95	597,50	Imediato à 7 Dias		
63	pçs	LT1072CN8 (dip8)	30	19,88	596,40	Imediato à 7 Dias		
64	pçs	MINI TRAFOMTE 3/3 50Hz	20	63,00	1.260,00	15 dias		
65	pçs	MINI TRAFOMTE 15/2	20	128,00	2.560,00	15 dias		
66	pçs	MAX 232D SOIC 16	50	1,30	65,00	Imediato à 7 Dias		
67	pçs	BT 139 800Z	50	1,18	59,00	Imediato à 7 Dias		
68	pçs	RESISTOR 470 Ω 3W	50	0,24	12,00	Imediato à 7 Dias		
69	pçs	RESISTOR 100 Ω 3W	50	0,24	12,00	Imediato à 7 Dias		
70	pçs	MOC 3063 DIP 8	100	2,27	227,00	Imediato à 7 Dias		
71	pçs	MOC 3063 SOIC 8 SMD	100	1,95	195,00	Imediato à 7 Dias		
72	pçs	NE 555 DIP	50	0,53	26,50	Imediato à 7 Dias		
73	pçs	Resistor 10 Ω 5W	50	0,35	17,50	Imediato à 7 Dias		
74	pçs	FQPF 6N80C (to 220)	50	1,92	96,00	60 dias	Importação	
75	pçs	fusível encapsulado de placa 1A 250V (redondo)	50	0,08	4,00	Imediato à 7 Dias		
76	pçs	fusível encapsulado de placa 0,315A 250V(redondo)	50	0,12	6,00	Imediato à 7 Dias		
77	pçs	L6562D (smd 8pinos)	50	3,68	184,00	60 dias	Importação	
78	pçs	AT89C51RD2 PLCC	50	34,57	1.728,50	60 dias	Importação	
79	pçs	AT89C51RD2 TQFP 44 pin.	30	38,90	1.167,00	60 dias	Importação	
80	pçs	MAX1480ACPI+	80	115,19	9.215,20	60 dias	Importação	
81	pçs	DS12887+	20	40,73	814,60	60 dias	Importação	
82	pçs	MAX690TESA+	30	69,90	2.097,00	60 dias	Importação	
83	pçs	SN75176BP	30	1,47	44,10	60 dias	Importação	
84	pçs	AT28C64B-15JU	30	31,92	957,60	60 dias	Importação	
85	pçs	AT28C64B-15PU	30	44,90	1.347,00	60 dias	Importação	
86	pçs	DS80C320-MCG+	60	58,75	3.525,00	60 dias	Importação	
87	pçs	MAX 3442EEPA (dip8)	50	30,29	1.514,50	60 dias	Importação	
88	pçs	MAX 3442EESA (smd)	50	21,24	1.062,00	60 dias	Importação	



Confere com o Original
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

Handwritten initials and signatures: R, M, and others.

FL 03/3
 EMDEC
 255
 9
 CAMPINAS

Item	Unid	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Total	Prazo de Entrega	OBS.:
89	pçs	PIC 33FJ256GP710 I/PF tqfp	10	95,67	956,70	60 dias	Importação
90	pçs	EPM7064STC100-10 tqfp	10	93,98	939,80	60 dias	Importação
TOTAL POR EXTENSO:							
(QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)							
				TOTAL	45.647,00	45.640,50	

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

(Quarenta e cinco mil, seiscent e quarenta Reais e cinquenta centavos)

Wagner

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Campinas, 04 de maio de 2018

Wagner



Wagner Gonçalves
 Diretor Comercial
 R.G. 29773441-6
 CPF 254.148.308-27

18.061.662/0001-37
 BSG COMPONENTES ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - ME
 Rua Benedito Ferreira Marques, 286
 Parque Industrial - CEP 13031-590
 CAMPINAS - SP.

W. Seta
 Ludmilla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A

JS



Handwritten initials and marks